



DESAFIOS DA ATUAÇÃO DE MEDIADORES ESCOLARES: PERSPECTIVAS DAS PIBIDIANAS POR MEIO DAS VIVÊNCIAS EM SALA DE AULA

GONÇALVES, Alecia Clarice¹
 MELO, Evelen Cecilia Santos²
 SANTOS, Ana Cristina Conceição³

Grupo de Trabalho (GT): Educação Especial e Inclusão de Pessoas com Deficiência.

RESUMO

Este estudo tem como objetivo analisar de que modo a prática pedagógica dos mediadores escolares impacta o desenvolvimento de aprendizagem de estudantes com deficiência e/ou transtorno. Constitui-se com abordagem qualitativa e caráter descritivo, utilizando a observação e vivência de duas participantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), em uma escola municipal localizada na zona urbana do município de Delmiro Gouveia/AL, vinculadas ao subprojeto de Pedagogia do PIBID. A observação foi conduzida em uma turma do 2º ano do Ensino Fundamental I, composta por vinte e três estudantes. A fundamentação teórica apoia-se nas contribuições de Santos (2023), Mousinho et al. (2010), Araújo e Uhmman (2021) e Vasconcellos e Dutra (2018), complementada por legislações pertinentes. Os resultados revelam que a falta de formação adequada dos mediadores escolares, impacta no desenvolvimento da aprendizagem dos educandos laudados, evidenciando que com metodologias diversificadas e atividades inclusivas, o aprendizado torna-se progressivamente frutífero.

Palavras-chave: Mediador escolar. Inclusão. Pibidianas. Formação.

CONTEXTUALIZAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

A Educação Especial constitui-se como instrumento fundamental para garantir que todos os estudantes matriculados tenham acesso a uma educação de fato inclusiva e de qualidade. Diante do aumento de alunos matriculados com deficiência, a atuação do mediador escolar assume papel crucial no ambiente educacional, sendo imprescindível a oferta de atendimento educacional especializado para promover aprendizagens significativas. Tal prática deve estimular a autonomia dos estudantes, aprimorar habilidades comunicativas e fomentar relações harmoniosas dentro da comunidade escolar.

Este estudo adotou uma abordagem metodológica qualitativa, de caráter descritivo, utilizando a observação participante como método principal e empregando registros em diários reflexivos como instrumento de coleta de dados.

A observação realizou-se em uma escola municipal situada na zona urbana do município de Delmiro Gouveia, no sertão alagoano. A turma do 2º ano do Ensino Fundamental I conta com 23 estudantes, uma professora regente e duas mediadoras. No

¹ Universidade Federal de Alagoas. alecia.goncalves@delmiro.ufal.br

² Universidade Federal de Alagoas. evelen.melo@delmiro.ufal.br

³ Universidade Federal de Alagoas. ayana_candace@yahoo.com.br





início do semestre letivo de 2025, havia apenas uma mediadora atuando na turma, composta por dois alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), um aluno com TEA e Transtorno Opositivo-Desafiador (TOD) e dois com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Destes, somente dois recebiam atendimento especializado. Essa configuração permitiu a análise da atuação da mediadora diante das demandas e desafios constantes durante as práticas pedagógicas.

A inadequação no preparo profissional da mediadora, aliada à sua ausência nas funções atribuídas, impactou diretamente na aprendizagem e na inclusão plena dos alunos. Tal situação motivou reflexões acerca de como a prática educativa dos mediadores influencia o desenvolvimento e a aprendizagem de alunos com deficiência e/ou transtorno.

OBJETIVO

O objetivo proposto é analisar de que modo a prática pedagógica dos mediadores escolares impacta o desenvolvimento do processo de aprendizagem de estudantes com deficiência e/ou transtorno.

DESCRIÇÃO DETALHADA DA EXPERIÊNCIA

A participação, enquanto PIBIDIANAS, no PIBID, vinculada à Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Campus do Sertão, por meio do subprojeto Pedagogia, proporcionou um olhar mais atento acerca da atuação de mediadores escolares, especialmente no contexto da sala de aula regular. Tal experiência permitiu refletir sobre as funções exercidas por esses profissionais e os desafios enfrentados na rotina escolar.

A observação ocorreu em uma escola localizada na zona urbana, em uma turma do 2º ano do Ensino Fundamental I, composta por 23 estudantes, sendo que desses dois alunos tem TEA, um aluno com TEA e TOD, e dois com TDAH. No início do primeiro semestre letivo de 2025, contava-se com apenas uma mediadora atuando na turma, responsável pelo acompanhamento do estudante E.G., diagnosticado com TEA e TOD.

Diante dessa situação, foi possível observar a relevância do mediador escolar na dinâmica da sala de aula e a necessidade premente de formação contínua para garantir o desenvolvimento pedagógico dos estudantes. Ressaltou-se a importância da colaboração entre mediador e professor titular para criar um ambiente propício à comunicação eficaz





entre todos os envolvidos, promovendo ações que visem à resolução eficiente dos conflitos emergentes.

Durante a rotina escolar, constatou-se que a mediadora apresentava escolaridade limitada ao Ensino Médio completo e dedicava considerável parte do tempo fora da sala de aula. Em situações de estresse do aluno E.G., ela frequentemente o levava para fora da sala, resultando na perda significativa do conteúdo ministrado. A justificativa era a tentativa de acalmá-lo sem prejudicar as demais atividades escolares. Tal conduta evidencia uma abordagem que prioriza o controle comportamental em detrimento de estratégias pedagógicas inclusivas, configurando-se como uma atuação mais próxima ao cuidado que à mediação educativa.

Além da insuficiência quantitativa de profissionais capacitados para atender às demandas dos estudantes com necessidades específicas, observa-se que a mediação realizada nesse contexto se limita ao controle comportamental, não contribuindo efetivamente para ações pedagógicas que promovam autonomia e aprendizagem significativa.

Em conversa informal com uma das mediadoras, foi perceptível a ausência de formação especializada adequada na área de atuação. Relatou-se ainda a falta de suporte ou capacitação fornecida pela gestão ou pela rede municipal para atuar didaticamente junto aos alunos. Comentários como “não sei o que estou fazendo aqui” evidenciam o grau precário da preparação dessas profissionais. Essa situação gerou desconforto ao perceber que estudantes dependentes da mediação recebiam comentários inadequados nos momentos que estavam agitados na sala.

O papel do mediador deve ser colaborativo ao lado do professor titular na elaboração e implementação de estratégias pedagógicas pertinentes às necessidades dos educandos, visando proporcionar uma aprendizagem inclusiva e significativa. Experiências durante as atividades realizadas no âmbito do PIBID demonstraram que a participação desses alunos se intensificava quando utilizados métodos lúdicos e práticas colaborativas, favorecendo sua inclusão em todas as etapas do processo educativo e promovendo um ambiente mais acolhedor.

No caso específico do estudante E.G., foi observado que ele buscou esclarecimentos sobre atividades escolares sendo ignorado pela professora responsável. Além disso, a mediadora também o ignorou. Em episódio posterior, a mediadora saiu da sala verbalizando





descontentamento (“não aguento mais essa situação, vou embora”), provocando ansiedade no estudante E.G., que começou a chorar desesperadamente até seu retorno à sala.

Esses episódios evidenciam a insuficiência na preparação das mediadoras para desempenhar adequadamente suas funções dentro do ambiente escolar. Tal condição compromete o processo inclusivo ao dificultar a participação plena dos estudantes nas atividades coletivas e impacta negativamente sua socialização, desenvolvimento cognitivo e aprendizagem.

Adicionalmente, verifica-se que as mediadoras não recebem suporte emocional ou formação continuada por parte da comunidade escolar ou das instâncias gestoras. A elevada carga horária atribuída às profissionais agrava esse cenário desafiador.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O mediador escolar atua na sala de aula por determinação legal, não por decisão da instituição, garantindo o direito de estudantes com deficiência ou transtornos de receberem uma educação especializada. Diversas leis brasileiras, como a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), o Decreto nº 7611/2011, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Lei nº 12.764/2012, reforçam essa necessidade, assegurando o acesso a profissionais como mediadores, professores de apoio, tradutores e intérpretes de LIBRAS, para promover uma aprendizagem inclusiva e o desenvolvimento integral dessas crianças. Embora o termo “mediador” possa variar nos documentos oficiais, sua função principal é garantir uma educação que respeite a diversidade e promova a inclusão.

Considerando a diversidade no ritmo de desenvolvimento individual das crianças, o mediador desempenha papel crucial no processo pedagógico dos estudantes com deficiência ou transtorno, pois estes demandam atenção e assistência diferenciadas nas atividades cotidianas escolares. Sua responsabilidade inclui apoiar o desenvolvimento cognitivo do aluno e incentivar sua autonomia, conforme Santos (2023, p. 5), ao afirmar que “[...] o objetivo principal do mediador é proporcionar autonomia para que a criança possa prosseguir em seu desenvolvimento psíquico, emocional e social.”

De acordo com Mousinho et al. (2010), o mediador deve ser visto como um auxiliar na inclusão do aluno com deficiência, sem assumir o papel de professor principal, sendo essencial o diálogo e a colaboração entre o mediador e o professor titular para implementar ações inclusivas. A inclusão vai além de simplesmente inserir o estudante na sala de aula,





requerendo atenção às suas características individuais e adaptações específicas para garantir um aprendizado efetivo.

Santos (2023) reforça que uma educação verdadeiramente inclusiva necessita oferecer as adaptações necessárias para promover o desenvolvimento cognitivo e social de cada estudante, respeitando suas particularidades e complementa ao afirmar que o atendimento educacional especializado não deve ser o único responsável por oferecer as condições adequadas aos alunos, sendo essencial que toda a escola trabalhe de forma colaborativa para atender de maneira mais eficaz às necessidades de cada estudante incluído.

No tocante à formação do mediador escolar, Araújo e Uhmman (2021) apontam que essa temática ainda carece de debates aprofundados. Apesar das legislações prevêrem a presença desse profissional na sala de aula, há uma lacuna quanto às qualificações necessárias para seu efetivo desempenho — muitas vezes resultando em processos seletivos baseados apenas no ensino médio completo.

Embora existam normativas que garantem a presença de profissionais na escola, há falta de clareza sobre as qualificações essenciais para uma atuação eficaz, o que pode levar à contratação de pessoas despreparadas e a uma postura apenas cuidadora.

Araújo e Uhmman (2021) ressaltam a importância de uma formação prévia especializada, que aborde as particularidades dos estudantes atendidos, já que o desconhecimento de aspectos fundamentais sobre diferentes deficiências prejudica a qualidade do processo educativo.

Corroborando essa perspectiva, Vasconcellos e Dutra (2018) salientam a importância da aprendizagem contínua do mediador escolar por meio de atualizações frequentes em cursos e leituras especializadas. Assim, destaca-se a imperatividade da formação permanente desse profissional visando aprimorar suas práticas educativas e promover um desenvolvimento mais efetivo dos estudantes atendidos.

RESULTADOS

A análise das práticas da mediadora na instituição destacou a importância do apoio desses profissionais no ensino de estudantes com deficiência ou transtorno, porém, a falta de formação adequada prejudica o desenvolvimento desses educandos.





A mediadora da sala observada não desempenhava de forma satisfatória suas funções, em decorrência da insuficiência de formação adequada. O estudante E.G. não obteve garantia de aprendizagem, uma vez que a mediadora não compreendia plenamente seu papel nem possuía conhecimentos teóricos essenciais para oferecer suporte ao estudante.

A falta de preparação adequada do mediador compromete sua capacidade de atuar como facilitador no processo inclusivo, prejudicando o suporte aos estudantes devido à sua incapacidade de desenvolver estratégias eficazes e de atender às necessidades individuais. Além disso, há ausência de critérios claros sobre a formação mínima exigida para a função, levando à contratação de profissionais sem qualificação pedagógica adequada, como exemplificado por uma mediadora com apenas ensino médio, que atua mais como cuidadora do que como educadora.

Embora o Decreto Municipal nº 63/2022 de Delmiro Gouveia exija formação em magistério ou equivalente, o Processo Seletivo de 2025 contraria essa orientação ao aceitar apenas o Ensino Médio completo, criando uma lacuna que permite a contratação de indivíduos sem conhecimentos específicos na área.

Assim, à partir das vivências, foi perceptível que de fato o avanço na aprendizagem dos alunos com deficiência e/ou transtorno está atrelado ao modo como as atividades são aplicadas e a forma pelo qual eles possam se sentir incluídos, pois, ao realizar atividades lúdicas e práticas colaborativas, seguidas de uma mediação adequada, foi possível notar o enriquecimento da participação dos alunos laudados, bem como a turma em geral. Assim, métodos pedagógicos planejados, juntamente com um acompanhamento responsável, resultam na inclusão que torna o aprendizado progressivamente frutífero.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas experiências adquiridas por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) na área de Pedagogia, bem como nas leituras relacionadas ao tema, pode-se inferir que a presença do mediador escolar em sala de aula, bem como sua formação e preparo específicos na área, são essenciais e indispensáveis para o desenvolvimento integral e o aprendizado contínuo do estudante com deficiência ou transtornos.





Adicionalmente, ressalta-se que, embora em muitas situações não seja requerida uma formação específica, é imprescindível que o profissional atuante compreenda seu papel dentro do ambiente pedagógico. Tal compreensão visa promover o bem-estar do estudante e garantir um aprendizado efetivo.

Reconhece-se que os desafios enfrentados são grandes e que há falta de suporte adequado, como programas de formação continuada. No entanto, mesmo quando o mediador escolar não está totalmente preparado para lidar com as situações emergentes, é importante que ele revise e ressignifique suas práticas pedagógicas para, assim, promover o desenvolvimento, a inclusão e a aprendizagem efetiva dos alunos.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Raquel Fontes de Aquino Mariano Silva; UHMANN, Silvana Matos. O Papel do Mediador Escolar: Qualificar A Mediação Para Qualificar A Inclusão. **Cadernos Macambira**, v. 6, n. 1, p. 158-173, 2021.

BRASIL. Decreto Federal N°.7611 de 17 de novembro de 2011.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **LDB. 9394/1996**.

BRASIL. Lei 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão das Pessoas com Deficiência.

DECRETO N° 63 de 15 de julho de 2022. Gabinete, praça da Matriz, 8 centro, Delmiro Gouveia-AL, p. 1-5.

FLICK, U. **Desenho da pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Bookman, Artmed, 2009.

MOUSINHO, R.; SCHMID, E.; MESQUITA, F. ; PEREIRA, J.; MENDES, L.; SHOLL, R.; NÓBREGA, V. **Mediação escolar e inclusão**: revisão, dicas e reflexões. 2010. Revista de Psicopedagogia. Pág.: 92 – 108.

SANTOS, ANA PAULA RIBEIRO; CAMPELO, TALITA DA SILVA. **A importância do mediador no processo de inclusão escolar**. Educação Sem Distância, Rio de Janeiro, n.8, jul/dez. 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Edital/SEMED N° 01/2025. **contratação e cadastro reserva de para profissionais da educação atuação em 2025**. Delmiro Gouveia- AL. 2025.

VASCONCELLOS, Isabela Meirelles Martins; DUTRA, Flávia Barbosa da Silva. O papel do mediador escolar na inclusão de crianças com transtorno do espectro autista na educação infantil . **V CEDUCE** , p. 1-12, 2018.

